

ARQUIVA-SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 561 DE 26 DE MAIO DE 1.971.

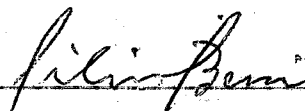
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um Crédito Especial de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), destinado à auxílio a Construção da Igreja Católica Nossa Senhora Auxiliadora nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas que trata o artigo anterior fica deduzida igual importância da verba 6.6-SETOR DE TELEFONE - 4.0.0.0.66 DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0.66 INVESTIMENTOS - 4.1.3.0.66 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.1.66 / INSTALAÇÃO DO TELEFONE URBANO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 1.971.


SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.